

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº124/2026 - Data: de 08
de julho de 2026.

PORTARIA N.º 124/2026.
De 08 de julho de 2026.

Súmula: “Concede licença para atividade política a servidor público municipal, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo administrativo eletrônico n. 46.430/2026:

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto no artigo 96 da Lei Municipal n. 168, de 31 de março de 2003:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o gozo de licença para atividade política ao servidor público municipal: **Nassib Kassem Hammad**, matrícula n. 353.867 a partir de 04 de julho de 2026.

§ 1º A manutenção da licença fica condicionada à apresentação, pelo servidor, dos documentos comprobatórios de sua escolha em convenção partidária e do requerimento de registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 2º O servidor deverá comunicar imediatamente ao Município eventual não escolha em convenção, ausência de requerimento de registro, desistência, renúncia, cancelamento ou indeferimento definitivo da candidatura, situações em que deverá retornar ao exercício de suas funções.

Art. 2º Durante o período da licença, o servidor deverá permanecer integralmente afastado do exercício de suas atribuições, inclusive plantões, substituições, atendimentos ou quaisquer outras atividades vinculadas ao cargo público municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.08 16:36:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal